LEI Nº **4.551,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.600,00-Escolas Municipais.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e duzentos), destinado às Escolas Municipais, consignado na dotação orçamentária 0502.12.361.19.2188.339030-Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, aberta pelo MEC/FNDE depósito efetivado no Banco do Brasil. .

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração